



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## MATÉRIA RECEBIDA Nº 352/2023

Ofício 815/2023

Ibitinga, 28 de Junho de 2023.

**Assunto: Responde requerimento 271/2023, da ilustre vereadora Janaina Bastos, onde requer informações a respeito da regularização das áreas de lazer situadas em Ibitinga.**

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 271/2023 (Protocolo 1892/2023), **requer informação a respeito da regularização das áreas de lazer situadas em Ibitinga.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Habitação e Urbanismo Bernardete Maria Senise Guedes a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

**Exmo. Sr.**  
**Adão Ricardo Vieira do Prado**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga**



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**Ao Gabinete da Prefeita**

Ibitinga, 26 de junho de 2023

**Exma. Sra. Prefeita Municipal  
Cristina Maria Kalil Arantes**

**Assunto: Nota Técnica em resposta ao requerimento nº 271/2023**

Em resposta ao requerimento da ilustre vereadora Janaina Bastos protocolizado nesta Câmara Municipal, o que cabe a Secretaria de Habitação e Urbanismo informar, é o que segue:

Informamos que as áreas de lazer para fins comerciais somente são aprovadas em lotes comerciais.

O proprietário que aprovar em lote residencial somente poderá usar sem fins lucrativos, e para uso pessoal.

Quando ocorrer reclamações ou denúncias será verificado justamente os quesitos, como: lote comercial e alvará de funcionamento. O alvará de funcionamento estará sujeito a cassação em virtude de incomodo à vizinhança.

As áreas de lazer utilizadas para fins comerciais deverão constituir pessoa jurídica, com alvará de funcionamento e vistoria do bombeiro. E a responsabilidade de manter a documentação em ordem é do proprietário.

  
\_\_\_\_\_  
**BERNARDETE MARIA SENISE GUEDES**  
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO

